LEI Nº 1.082/2000

Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da Receita prevista para o corrente exercício financeiro, servindo como recursos os constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril do ano dois mil (12-4-2000).

Pe. Luiz Pereira
Prefeito Municipal